



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.384 /

## “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o profundo pesar de todo o povo poços-caldense em razão da tragédia que acometeu nossa cidade na tarde de ontem, dia 10 de outubro, na Escola Profissional Dom Bosco, que ocasionou a morte de um adolescente e deixou outros três feridos,

CONSIDERANDO a dor que se abate sobre nossa cidade e o luto que envolve nossos corações neste momento de imensa tristeza,

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Poços de Caldas, pelo período de 3 (três) dias, a contar da presente data, em sinal de pesar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1310, de 11/10/2023.